ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E RCO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a contratação dos serviços de seguro total com seguro de RCO (conforme exigência do SIE/SC) por 12 meses para os veículos pertencentes da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação E Cultura do Município de Major Vieira, conforme condições detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O serviço a ser executado de forma indireta pela Entidade a ser contratada, deverá estar de acordo com as normativas relacionadas ao fornecimento de **serviços de seguro total com RCO por 12 meses para os veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e, a partir do momento da contratação, deverá contemplar a cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, dano material e/ou corporal a passageiros, além de assistência 24 horas em todo o território nacional. A contratada deverá ainda providenciar, quando contratado em apólice, carro reserva para veículos de passeio sinistrados com reparo ou indenização liberado, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Todos os serviços deverão obedecer às disposições legais vigentes, especialmente aquelas previstas na legislação de seguros e nas normativas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), bem como às diretrizes administrativas estabelecidas pelo Município. A observância a essas normas se aplica integralmente a toda a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ênfase nos ônibus escolares, cuja operação exige especial atenção quanto à segurança,

continuidade do serviço e proteção dos usuários, notadamente os estudantes da rede pública.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do presente objeto encontra-se prevista no plano anual de contratações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos exigidos no rol da Lei de Licitações (14.133/2021), as empresas interessadas deverão apresentar:

a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços, mediante atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, o objeto que está sendo licitado. (deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação)

b) Declaração formal da proponente responsabilizando-se por executar todos os serviços descritos no termo de referência bem como entrar em contato com a Seguradora/corretora cotada quando da ocorrência de sinistros, bem como de indicar uma pessoa responsável e seus contatos telefônicos para eventuais acionamentos do seguro em finais de semana e feriados. (deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação).

c) Certidão e/ou prova de regularidade junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. (deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido pelo Município sede;

b) Alvará Sanitário, segundo legislação vigente;

c) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço/fornecimento;

d) Cópia da carteira de profissional (is) habilitado (s) junto aos Conselhos de Fiscalização do Exercício

Profissional;

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

A Contratada obriga-se a: Incluir, no mínimo, os riscos relacionados à circulação do veículo segurado, as despesas necessárias para o salvamento e transporte do veículo até a oficina, e as indenizações ou serviços prestados referentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme listado a seguir:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

c) Colisão com veículos, pessoas ou animais e capotamento;

d) Raio e suas consequências;

e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada eventual por terceiros;

f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

i) Granizo;

j) APP Invalidez por acidente parcial ou permanente por pessoa (Acidentes Pessoais a Passageiros) R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);

k) D.M.H (Despesas Médicas Hospitalares) R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

l) APP morte acidental (Acidentes Pessoais a Passageiros) R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);

m) Danos Corporais a terceiros - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

n) Danos Materiais a Terceiros– R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

o) Danos Morais: R$ 90.000,00

p) Valor da franquia: a franquia a ser considerada deverá ser a franquia reduzida, somente será

cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

Coberturas Contratadas:

Seguro Total (Compreensivo) - Valor Referenciado 110% FIPE – Franquia Conforme Tabela Acima
Danos Materiais E/Ou Corporais A Passageiros (ÔNIBUS, MICROS, VANS + DE 20 PASSAGEIROS): R$ 3.100.000,00

ASSISTÊNCIAS:

3.1 Assistência completa 24 horas (em dias úteis, feriados e domingos), com os seguintes serviços mínimos: carga de bateria, troca de pneu, chaveiro, guincho/táxi sem limite de km.
Vidros completos (para-brisa, laterais, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis) isentos de pagamento de franquia.
Carro reserva modelo básico 1.0, dias ilimitados durante o conserto do veículo ou indenização integral. Isento de pagamento de caução para locadora.
a) Prestação De Socorro, Reboque Ou Transporte Do Veículo Segurado Até A Oficina Mais Próxima Ao Local Do Evento, Em Casos De Falha Mecânica Ou Elétrica;
b) O reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado sem cobrança de franquia pela seguradora até uma oficina autorizada pela CONTRATANTE;
c) Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira/SC;
d) Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
e) Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
f) Serviço de veículo reserva.

3.2 A vistoria porventura realizada nos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prefeitura de Major Vieira/SC.

3.3 A falta de vistoria não será motivo para a seguradora eximir-se de qualquer obrigação pertinente

a este objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.4 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Indenização Total (Compreensivas) - O Seguro deverá cobrir, nos itens especificados abaixo, com cobertura compreensiva, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:

1) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;

2) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

3) Atos danosos causados por terceiros;

4) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

5) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;

6) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;

7) Danos em vidros;

8) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;

9) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;

10) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;

11) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

12) Roubo ou Furto do Veículo segurado;

13) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;

14) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;

15) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insufilm, Calha de Chuva, etc);

16) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc);

17) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;

18) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;

19) Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER –SC;

20) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;

21) Realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro.

22) Liberar os reparos junto a oficina em até 96 horas após a vistoria;

23) Liberação do Carro Reserva no máximo 48 horas após abertura do aviso de sinistro;

24) Máquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;

25) A Emissão das apólices dar-se-á através da: Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo órgão.

26) Contratado com Isenção do pagamento de caução para locadora de veículos.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de serviços de seguro total, nos termos da tabela abaixo, com as médias praticadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	ANO FABR.	PASSAGEIROS	RENAVAN	VALOR
RYD6D88	2022	CRONOS/5P	01330528142	R$ 3.285,09
RLN8G27	2021	FOX / 5 P	01275332150	R$ 2.900,71
SXQ4C99	2024	Ônibus/44 P	01421168682	R$ 15.837,51
TPN5G63	2025	Ônibus/53 p	01437150095	R$ 15.220,31
RLB6A48	2020	Ônibus/ 45 P	01244364301	R$ 13.956,92
OKH 3795	2014	Ônibus/44 P	01012651115	R$ 10.789,28
QHB 6695	2014	Ônibus/34 P	01013232590	R$ 10.656,91
RLB6D28	2020	Ônibus / 45 P	01244366797	R$ 13.956,92
RLJ8H77	2020	Ônibus / 60 P	01243608975	R$ 14.663,47
RXM5E62	2022	Ônibus / 44 P	01293480441	R$ 14.792,67

RYB2I75	2022	Ônibus / 36 P	01319189315	R$ 17.003,39
SXA5D46	2024	Van Sprinter/21P	01397469746	R$ 12.212,83
SXQ4D89	2024	Ônibus/44 P	01421181590	R$ 16.117,33
SXU8I93	2025	Ônibus/53 p	01433475240	R$ 15.220,31
QHB 6815	2014	Ônibus/44 P	01013231551	R$ 10.789,28
MLX 6056	2014	Ônibus 22 P	01015104611	R$ 10.498,07
MIY 4624	2011	Ônibus/39 P	00334158370	R$ 9.667,66
MKL 9773	2012	Ônibus/48 P	00489747230	R$ 14.344,22
TOTAL				**R$ 221.912,88**

A estimativa de preço final para a contratação de empresa especializada para **serviços de seguro total por 12 meses para os veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação R$ 221.912,88** (Duzentos e vinte e um mil,novecentos e doze reais eoitenta e oito centavos).

2 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços, inclusive o PNCP, considerando a especificação detalhada dos itens, além disso foram enviadas pedidos de orçamentos para empresas prestadoras do serviço solicitado, porém não se obteve exito nas cotações, devido as empresas não terem interesse em participar.

Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes

confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

IV. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa: A pesquisa direta foi referenciada abaixo, apresentando os seguintes valores.

ORÇAMENTOS			
DATA	**NOME DA EMPRESA/ORGÃO**	**CNPJ**	**PROPOSTA (VALOR TOTAL)**
08/09/2025	**PORTO SEGUROS CIA DE SEGUTOS GERAIS**	61.198.164/0001-60	R$ 158.021,24
23/09/2025	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 285.804,63

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após analisar as soluções apresentadas neste documento e também pesquisas realizadas por orçamentos, concluímos que o processo pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Major Vieira/SC por meio de licitação própria é a opção mais viável e eficiente para a administração pública.

Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a contratação de seguradora especializada.

A prestação do serviço será conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Major Vieira/SC, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato.

3 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação integral do lote. O ente público firmará único contrato a ser gerido administrativamente por pessoa jurídica especializada.

O referido serviço reduzirá a duplicidade de trabalho, de tempo e de recursos para suas atividades precípuas, inclusive, evitará valor inexequível e não implicará em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco perda de economia de escala.

4 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

Haverá melhor aproveitamento de recursos humanos devido ao risco e empenho em eventuais sinistros serem transferidos à empresa contratada. Dessa maneira, a administração pública arcará apenas com o ônus da franquia, o que resultará em um valor menor do que os danos causados aos veículos.

5 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022). As Secretarias Municipais operarão em restrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Neste sentido, o atual Secretário da pasta assumirá o papel de gestor do contrato e indicará um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato.

6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A seguradora deve observar as disposições da legislação específica, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contribuindo para o bom funcionamento do automóvel e assim diminuindo a emissão de gases

poluentes.

A seguradora deve adotar operações sustentáveis, como oficinas que priorizam a responsabilidade ambiental, e estratégias de gestão de resíduos e logísticas reversas.

Operações sustentáveis nas próprias operações da seguradora, como reduzir o uso de papel e otimizar o consumo de energia.

A seguradora deve desenvolver práticas que cubram danos ambientais para minimizar riscos de potencial sinistros.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto licitado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

8 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Nome: Simone de Lima Sopczak

Major Vieira SC, 26 de setembro de 2025

SIMONE DE LIMA SOPCZAK:00409831964

Assinado de forma digital por SIMONE DE LIMA SOPCZAK:00409831964
Dados: 2025.09.29 12:10:15 -03'00'

Simone de Lima Sopczak
Secretária Municipal de Educação e Cultura